



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 003687/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor José Patriota, Presidente da AMUPE, no sentido de orientar os municípios, por meio de suas prefeituras e secretarias municipais de educação, à comprarem, da agricultura familiar, percentual superior a 30% dos itens que compõem a merenda escolar na rede pública dos municípios.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor José Patriota, Presidente da AMUPE; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

Justificativa

Embora a legislação federal vigente preveja que, no mínimo, 30% dos alimentos fornecidos como alimentação escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser adquiridos da agricultura familiar, o anúncio recente do Governo do Estado, no sentido de adotar o cartão alimentação escolar para manter o fornecimento de alimentação aos estudantes da rede estadual de ensino, pode retirar da agricultura familiar um montante de aproximadamente R\$12 milhões, sendo necessária a adoção de medidas que minimizem as perdas desse setor produtivo, garantindo tanto uma nutrição de qualidade aos estudantes da rede pública quanto uma renda às camponesas e aos camponeses do nosso Estado. Vale ressaltar que a agricultura familiar é responsável por mais de 70% da alimentação que chega às mesas dos brasileiros e, mesmo nesse momento de pandemia de covid-19, manteve sua capacidade produtiva, necessitando manter também a comercialização dos seus produtos. Assim, pode-se evitar um colapso na produção e na distribuição de alimentos no Estado. Diante disso, solícito dos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2020.

DORIEL BARROS

Deputado